

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, ORIGINADAS DE TELEFONE MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (Pregão Eletrônico nº. 10/2010 - Processo nº 338.220)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, com sede Avenida Presidente Vargas, nº 1.012, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ 33.530.486/0001-29, telefone (61) 2106-8375, Fax (61) 2106-8435, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **Nelson Barbosa Queiroz**, RG nº 1.402.828 SSP/DF e CPF nº 365.355.916-20 e **Paulo Werther de Araujo**, RG nº 2.510.766 IFP/RJ e CPF nº 389.755.727-49, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 338.220 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a contratação adicional de serviços de telefonia móvel pessoal correspondente ao acréscimo de 24,98% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, na forma do anexo ao presente aditivo;
- b) o reajuste do valor do contrato em decorrência da majoração do valor das tarifas do Item 01 do contrato, com efeitos a partir de 21 de maio de 2011, na forma do anexo ao presente aditivo; e

R. Barbosa



c) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **21 de maio de 2011**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado do presente Contrato passa a ser de **R\$ 225.124,98** (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), a partir de 21 de maio de 2011, na forma do anexo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *17* de *maio* de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

Helena Yaeco Fujita Azuma
Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral
Kleber de Oliveira Vieira
Diretor-Geral Substituto
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**

Nelson Barbosa Queiroz
Nelson Barbosa Queiroz
Procurador
Paulo Werther de Araujo
Paulo Werther de Araujo
Procurador



ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, ORIGINADAS DE TELEFONE MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (Pregão Eletrônico nº. 10/2010 - Processo nº 338.220)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Tipo de Ligação	Qtde. Anual de Minutos (estimativa)	Preço da Ligação (minuto) (R\$)	Desconto Oferecido (%)	Valor Total (minuto x preço unitário c/ desc.) (R\$)
01	Chamadas VC2 móvel -fixo	12.500	1,56579	0,00%	19.572,37
	Chamadas VC2 móvel -móvel	12.500	1,56579	0,00%	19.572,37
	Chamadas VC3 móvel -fixo	31.250	1,78157	0,00%	55.674,06
	Chamadas VC3 móvel -móvel	31.250	1,78157	0,00%	55.674,06
TOTAL DO ITEM 1 (R\$)					150.492,86
Item	Tipo de Ligação	Qtde. Anual de Minutos (estimativa)	Preço da Ligação (minuto) (R\$)	Desconto Oferecido (%)	Valor Total (minuto x preço unitário c/ desc.) (R\$)
02	Chamadas Internacionais móvel - móvel	25.000	1,99019	0,00%	49.754,75
	Chamadas Internacionais móvel - fixo	12.500	1,99019	0,00%	24.877,37
TOTAL DO ITEM 2 (R\$)					74.632,12
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)					225.124,98

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Tipo de Ligação	Qtde. Anual de Minutos (estimativa)	Preço da Ligação (minuto) (R\$)	Desconto Oferecido (%)	Valor Total (minuto x preço unitário c/ desc.) (R\$)
01	Chamadas VC2 móvel -fixo	10.000	1,56579	0,00%	15.667,90
	Chamadas VC2 móvel -móvel	10.000	1,56579	0,00%	15.667,90
	Chamadas VC3 móvel -fixo	25.000	1,78157	0,00%	44.539,25
	Chamadas VC3 móvel -móvel	25.000	1,78157	0,00%	44.539,25
TOTAL DO ITEM 1 (R\$)					120.414,30
Item	Tipo de Ligação	Qtde. Anual de Minutos (estimativa)	Preço da Ligação (minuto) (R\$)	Desconto Oferecido (%)	Valor Total (minuto x preço unitário c/ desc.) (R\$)
02	Chamadas Internacionais móvel - móvel	20.000	1,99019	0,00%	39.803,80
	Chamadas Internacionais móvel - fixo	10.000	1,99019	0,00%	19.901,90
TOTAL DO ITEM 2 (R\$)					59.705,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)					180.120,00

Ass. ABueno

[Handwritten signature]

